



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

**Circular n.º 180/2021 – ESE**

Osasco, 06 de agosto de 2021.

Prezados (as) Diretores (as) de Escola

**Assunto:** Solicitação Profissional de Apoio Escolar (CUIDADOR)

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, com vistas ao atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial que necessitam do serviço de um **Profissional de Apoio Escolar (CUIDADOR)**, nos termos da CFB/1988; LDBEN/1996; ECA/1990; Lei Federal 13.005/2014(PNE); Lei 16.279/2016 (PEE); artigo 28 da Lei n.º 13.146/2015 (EPCD), artigo 4.º, Inciso VI, da Deliberação CEE n.º 149/2016 e Indicação CEE n.º 155/2016; TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) do Cuidador, celebrada entre as Secretarias Estaduais da Educação e Saúde, Governo Estadual e o Ministério Público do Estado de São Paulo; artigo 10, Inciso IV, Resolução SE 68/2017, em conformidade com o Art. 1º e 2º do Decreto n.º 57.730/2012 e Art. 1.º, da Resolução SE 14 /2012 TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) celebrada entre as Secretarias Estaduais da Educação, Saúde e o Ministério Público Estadual de São Paulo **reitera a necessidade de encaminhamento dos processos, devidamente instruídos, para a Diretoria de Ensino**, a fim de que os discentes, nas condições especificadas, sejam contemplados com o referido serviço, garantindo, assim, sua permanência na rede regular de ensino.

Para verificar as necessidades do profissional de apoio escolar (Cuidador) é necessário observar as limitações motoras e outros comprometimentos que acarretam dificuldades no autocuidado, impedindo-os de realizar atividades relacionadas à: alimentação, higiene bucal, higiene íntima, utilização de banheiro, locomoção e administração de medicamentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Para apoiar o trabalho da escola elencamos abaixo a lista dos documentos, com seus respectivos modelos, os quais deverão constar no expediente a ser encaminhado à Diretoria de Ensino por meio do e-mail: [edespecial.deosc@gmail.com](mailto:edespecial.deosc@gmail.com)

- 1) Ofício timbrado do Diretor de Escola, solicitando à Diretoria de Ensino o cuidador, informando: nome do aluno, a data do nascimento, idade, endereço, horário em que vai estudar, série/ ano e tipo de deficiência;
- 2) Cópia do comprovante de endereço;
- 3) Termo de Requerimento do responsável pelo(a) aluno(a): [Modelo AQUI](#)
- 4) Cópia RG aluno;
- 5) Cópia RG responsável;
- 6) Cópia reprográfica do atestado médico atualizado, indicando a deficiência do aluno e necessidade de ser atendido por um cuidador na escola;
- 7) Cópia da ficha de matrícula e da necessidade especial informada na SED;
- 8) Questionário devidamente preenchido e assinado pelo pai/mãe ou responsável legal pelo aluno, referendado pelo Diretor de escola: [Modelo AQUI](#)

**Observações:**

- a) Nos modelos alterar apenas os campos em **amarelo** que, após preenchido, deve ser desmarcada a cor **amarelo**.
- b) Os modelos são apenas exemplos visando apoiar o preenchimento.
- c) A cópia reprográfica deverá conter o carimbo de “CONFERE COM O ORIGINAL”, devidamente assinado e datado pelo Diretor de Escola, Vice-diretor ou GOE.

Toda documentação deve ser sempre individual.

Desde já, agradecemos a colaboração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino  
Pela Comissão de Educação Especial – DER/OSC

De acordo,  
William Ruotti  
Dirigente Regional de Ensino